



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 07, de 08 de março de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 45.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.452.0010.2043 – Manutenção das Estradas e Vias	
3.3.90.30 – Material de Consumo (248)	R\$
45.000,00	
Total Crédito Suplementar	R\$
45.000,00	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
45.000,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
45.000,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de março de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 07/2023

Forquethina, 08 de março de 2023.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00, no orçamento de 2023.

O valor a ser suplementado na Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural, será utilizado na contratação de empresa especializada em sinalização viária para pintura das faixas de segurança na Av. Marthin Luther.

Como é do conhecimento de todos, a pintura das vias sofre com a ação do tempo e precisa ser refeita com certa frequência, em relação a Av. Marthin Luther a mesma está com muitos trechos com as faixas de segurança praticamente invisíveis, além do aspecto visual isso traz dificuldades aos usuários, principalmente à noite, gerando insegurança e riscos de acidentes, motivo pelo qual, pretendemos realizar a pintura da parte urbana da via que é de responsabilidade do Município.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Inês Feil
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.